



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º TAP/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 100/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTES 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.284.699/0001-33** denominada CONTRATADA, com sede no SDE, Q. 01 Conj. E Lt.20 sala 101-Taguanga – Brasília/DF, CEP. 72.145.105, Telefone (61) 3029-8899, E-mail: aval@avalserviços.com.br, neste ato representado por ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, portador do RG nº 1.891.276 SSP-DF, inscrito no CPF nº 707.291.311-49, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59165678) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000178/2023- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (112554650), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 178.652,64** (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 188.820,00** (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais).

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 14.887,72** (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 15.735,00** (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **5,691133%**, conforme apresentado na Nota Técnica 144 (112549279).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 100/2017 - Base CCT 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 15.735,00	R\$ 188.820,00	1	R\$ 15.735,00	R\$ 188.820,00
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.763,22	R\$ 189.158,64	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.574,10	R\$ 210.889,20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.590,42	R\$ 211.085,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.118,32	R\$ 241.419,84	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.078,48	R\$ 264.941,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			1	R\$ 15.735,00	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 188.820,00

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006
III	Natureza da Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 10.059,34
VI	Nota de Empenho:	2023NE10149
VII	Data de Emissão:	12/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 9.441,00** (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REACTUAÇÃO 2022		REACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		330,35		349,68
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35		349,68
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86		3.721,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 132,33		R\$ 132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,33	6,00%	-R\$ 132,33

C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40		R\$ 686,28
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 8,37		R\$ 8,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 833,62		R\$ 872,95
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 19,54		R\$ 19,54
B	Material de uso comum		R\$ 1,22		R\$ 1,22
C	Equipamento de uso comum		R\$ 1,31		R\$ 1,31
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 22,07		R\$ 22,07
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 703,17	20%	R\$ 744,31
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 52,74	1,5%	R\$ 55,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16	1,00%	R\$ 37,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03	0,20%	R\$ 7,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 87,90	2,5%	R\$ 93,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27	8,00%	R\$ 297,72
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$ 52,74	1,50%	R\$ 55,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10	0,60%	R\$ 22,33
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,30%	R\$ 1.241,11	35,30%	R\$ 1.313,70
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$	2,78%	R\$

			97,74		103,46
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61	11,11%	R\$ 413,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,92%	R\$ 137,82	3,92%	R\$ 145,88
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,03%	R\$ 528,43	15,03%	R\$ 559,34
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,70	0,02%	R\$ 0,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,11	0,06%	R\$ 2,23
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,34
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 4,22	0,12%	R\$ 4,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,41	0,04%	R\$ 1,49
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,35	0,010%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63	4,00%	R\$ 148,86
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,81	0,08%	R\$ 2,98
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,25%	R\$ 149,42	4,25%	R\$ 158,17
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Ausência por doença	0,11%	R\$ 3,87	0,11%	R\$ 4,09
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,70	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,05	0,03%	R\$ 1,12
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 3,87	0,11%	R\$ 4,09
	Subtotal	8,65%	R\$ 304,12	8,65%	R\$ 321,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,05%	R\$ 107,23	3,05%	R\$ 113,51
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,30%	R\$ 45,71	1,30%	R\$ 48,38
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37

J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 13,01	0,37%	R\$ 13,77
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,38%	R\$ 470,42	13,38%	R\$ 497,93
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,05%	R\$ 2.392,54	68,05%	R\$ 2.532,48
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.764,09		R\$ 7.149,03
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0802%	R\$ 5,42	0,0802%	R\$ 5,73
B	Lucro	0,45%	R\$ 30,46	0,45%	R\$ 32,20
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,53%	R\$ 35,88	0,53%	R\$ 37,93
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,39	0,65%	R\$ 51,14
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 223,32	3,00%	R\$ 236,03
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 372,19	5,00%	R\$ 393,38
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 643,89	8,65%	R\$ 680,54
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,05%	R\$ 679,78	10,05%	R\$ 718,47
TOTAL (R\$)			R\$ 7.443,86		R\$ 7.867,50
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 14.887,72	2	R\$ 15.735,00
	BDI (%)	10,0499%		10,0499%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/09/2023, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122487654&codigo_crc=5B6E86B2

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF